



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI Nº 1.153/2001

DE: 20/12/2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS DA ESTRUTURA DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E PREENCHIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

rt. 1º - Ficam criadas 145 (cento e quarenta e cinco) cargos conforme especificação contida no anexo desta Lei, que passam a integrar o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – S.

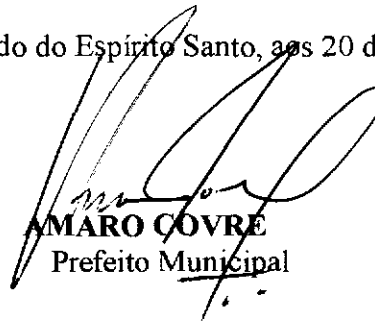
rt. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concursos públicos e de remoção/localização para o preenchimento dos cargos referidos no artigo 1º, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei.

rt. 3º - Ficam extintos os cargos não preenchidos, criados pelas Leis 797/93, 842/93, 813/93, 912/95.

rt. 4º - Os requisitos necessários para o preenchimento das vagas, bem como as regras de realização do concurso público, serão definidos no edital de divulgação do mesmo.

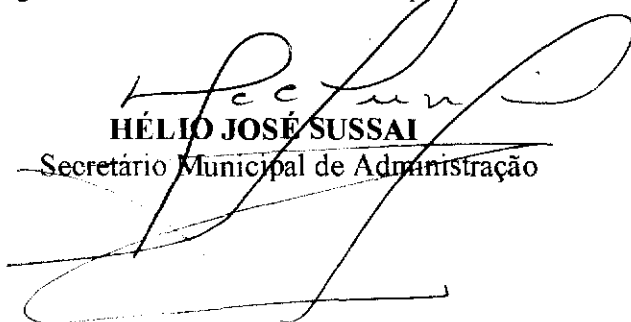
rt. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

registrada e Publicada na data Supra



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

ANEXO ÚNICO

| CARGO | Nº DE VAGAS | CARREIRA |
|---------------------------------------|-------------|----------|
| Servente | 22 | I |
| Limpeza | 11 | I |
| Escal de Rendas | 02 | VI |
| Operador de Máquina I | 04 | VI |
| Operador de Máquina II | 03 | VII |
| Técnico Agrícola | 02 | VII |
| Trabalhador Braçal | 38 | I |
| Motorista | 02 | VII |
| Cozinheiro | 04 | I |
| Auxiliar de Enfermagem | 15 | VI |
| Auxiliar de Biblioteca | 02 | IV |
| Secretário Escolar | 02 | MI |
| Supervisor Escolar | 03 | M IV |
| Professor MAP I | 27 | MI |
| Professor MAP IV (Língua Portuguesa) | 02 | M IV |
| Professor MAP IV (Educação Física) | 02 | M IV |
| Professor MAP IV (História) | 01 | M IV |
| Professor MAP IV (Ciências) | 01 | M IV |
| Professor MAP IV (Matemática) | 02 | M IV |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | 145 | |

LEI Nº 1.153-2001 - Concurso Público R.